



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho Universitário - CONSUNI
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108

Resolução N.º 02/2018-CONSUNI

Altera a redação dos Artigos 12 e 18 do Estatuto da UERN, criando a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE - e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP - e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 19 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução 04/2018 – CD, de 14 de junho de 2018, que autorizou no âmbito do Conselho Diretor da FUERN a criação das Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis – PRAE - e de Gestão de Pessoas - PROGEP;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 25, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais – PNAEST;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN - PDI/UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da UERN;

CONSIDERANDO as reivindicações históricas do Movimento Estudantil da UERN,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.....

- I. *Pró-Reitor de Ensino de Graduação*
- II. *Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;*
- III. *Pró-Reitor de Extensão;*
- IV. *Pró-Reitor de Administração;*
- V. *Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;*
- VI. *Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças;*
- VII. *Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.*

Parágrafo único – Fica acrescido o § 3º ao Art. 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com a seguinte redação:

Art. 12.

§ 3º – Os cargos de Pró-Reitor (a) poderão ser exercidos por qualquer servidor efetivo da UERN, obedecido o estágio probatório, excetuando-se os das Pró-Reitorias de Ensino de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, e Extensão, que deverão ser ocupados por docentes.

Art. 2º O Artigo 18 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. As Pró-Reitorias são órgãos auxiliares de direção superior, em número de sete: (NR)

- I. *Pró-Reitoria de Ensino de Graduação*
- II. *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;*
- III. *Pró-Reitoria de Extensão;*
- IV. *Pró-Reitoria de Administração;*
- V. *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;*
- VI. *Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;*
- VII. *Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.*

Art. 3º Fica revogado o § 3º do Art. 15 do Estatuto da UERN.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de junho de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Profª. Rivânia Lúcia Moura de Assis
Profª. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes	Prof. João Freire Rodrigues
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Profª. Patrícia Batista Barra Medeiros Barbosa
Profª. Maria Elza de Andrade	Prof. Luiz Carlos de Mendonça Martins
Prof. David de Medeiros Leite	Prof. Francisco Paulo da Silva
Profª. Elizabeth Silva Veiga	Profª. Carla Katarina de Monteiro Marques
Prof. Antônio Bezerra da Fé	Tec. Adm. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Téc. Adm. Irani Lopes da Silveira
Profª Hubeônia Morais de Alencar	Téc. Adm. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges
Profª. Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes	Téc. Adm. Erison Natércio da Costa Torres
Prof. José Gildo Calado de Freitas	Tec. Adm. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Edinaldo Tiburcio Gonçalo	Disc. Glisiany Pluvia de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Disc. Genderson Kaio Costa de Souza
Prof. Augusto Sérgio de Oliveira	Disc. Lucas Lima Vieira
Prof. Jailson José dos Santos	Disc. Carla Cecília da Silva
Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	Herbert Oliveira Mota
Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Álvaro Marcos Pereira de Lima	